

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 10/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: BIOFLORA COMERCIAL LTDA EPP

End.: Rod. Margarida das Graças Martins, Km18 – Bairro dois Córregos

CNPJ: 02.761.001/0001-84

Contato: Edmar

e-mail: vendas@viveirobioflora.com.br

Telefone: (19) 3414-2021

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 173-57/2017**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de 2.000 (duas mil) mudas de espécies florestais específicas da ARIE Mata de Santa Genebra.	2000	2,50	5.000,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

1. OBJETO

Aquisição de 2.000 (duas mil) mudas de espécies florestais específicas da ARIE Mata de Santa Genebra de tubetes, em perfeitas condições sanitárias, rustificadas para o plantio, com tamanho mínimo de 50 cm, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de quatro (4) meses, a contar da assinatura do referido instrumento.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 09/10/2017

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

BIOFLORA COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATADA

ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de 2.000 (duas mil) mudas de espécies florestais específicas da ARIE Mata de Santa Genebra de tubetes, em perfeitas condições sanitárias, rustificadas para o plantio, com tamanho mínimo de 50 cm.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de 2.000 (duas mil) mudas de espécies florestais específicas da ARIE Mata de Santa Genebra está condicionado às seguintes diretrizes estabelecidas:

2.1. Qualidade das mudas

Para obtenção das mudas com qualidade, devem ser consideradas as seguintes especificações técnicas:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar no ato de assinatura do contrato o comprovante de inscrição do viveiro no Registro Nacional de Sementes e Mudas constando as espécies especificadas nos Anexos I-A e I-B – **Renasem**.
- b) Deverão ser produzidas **em tubetes** cujos volumes sejam de, no mínimo, 54 mililitros e com estrias verticais internas.
- c) O sistema radicular das mudas deverá estar bem desenvolvido, sem enovelamento e de coloração clara.
- d) Deverão ter desenvolvimento normal, ou seja, sem a ocorrência de estiolamento em qualquer fase de desenvolvimento.
- e) Deverão ter sido cultivadas a pleno sol ou ter passado por adaptação a esta condição por período mínimo de 30 dias.
- f) A parte aérea deverá ter porte de, no mínimo, **0,50 metros**.

2.2. Condições de entrega das mudas

- a) A entrega das mudas será em um único lote, após 10 dias corridos da emissão da ordem de serviço do Departamento Técnico-Científico da Fundação José Pedro de Oliveira no mês de novembro de 2017.
- b) O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias corridos** a partir da ordem de serviço.
- c) As mudas deverão ser acompanhadas de nota fiscal e Termo de Conformidade, descritas com o **nome científico** de cada espécie, e deverão ser apresentados à equipe técnica da FJPO.
- d) O lote de muda deverá ter clara separação entre as diferentes espécies e em cada muda deverá constar o nome científico da espécie devidamente identificada.
- e) As mudas deverão ser entregues em bandejas adequadas para a acomodação em superfície plana.
- f) A critério da equipe técnica da FJPO, a contratada deverá providenciar a substituição das mudas que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência.

2.3. Espécies de mudas

- a) 50% das mudas fornecidas deverão pertencer ao grupo recobrimento que constam no ANEXO I-A.
- b) 50% das mudas deverão pertencer ao grupo de diversidade que constam no ANEXO I-B,
- c) Para cumprir com as ordens de serviço o viveiro contratado deverá possuir em seu estoque, no mínimo:
 - 15 espécies do **grupo de recobrimento** (ANEXO I-A) com no mínimo 20 indivíduos da mesma espécie;
 - 40 espécies do **grupo de diversidade** (ANEXO I-B) com no mínimo 10 indivíduos da mesma espécie;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. As mudas deverão ser entregues na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de quatro (4) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades descritas no item 2 e 3 sob coordenação da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte das mudas e por descarregá-las em local definido pela equipe da Fundação José Pedro de Oliveira, situado na rua Mata Atlântica, 447, bosque de barão, Campinas/SP.

5.3. A CONTRATADA deverá providenciar a troca imediata, em um prazo máximo de três (3) dias úteis, das mudas que vierem em desacordo com as especificações técnicas constantes no item "2" ou na ordem de serviço.

5.4. Na execução do objeto do presente Termo de Referência, a licitante vencedora deverá observar rigorosamente as seguintes condições:

5.4.1. Fornecer o objeto do CONTRATO a ser firmado, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, de acordo com as exigências dos governos municipais, estaduais e federais, atendendo a todas as especificações, documentos e demais condições fornecidas pela CONTRATANTE;

5.4.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros constatados nos documentos acima relacionados, inclusive transgressões às normas técnicas, para que sejam sanadas;

5.4.3. Indicar e manter, desde o início até o término da vigência do CONTRATO, na supervisão técnico/administrativa dos serviços, profissional investido de poderes para representar a CONTRATADA em todos os atos que se relacionarem com objeto contratado;

5.5. A CONTRATADA deverá substituir, de imediato, seu representante ou empregado(s) cuja conduta, a juízo da CONTRATANTE, se mostre inconveniente ou inadequada à perfeita execução dos serviços;

5.6. A CONTRATADA responderá por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou a próprio, desde que fique comprovada sua responsabilidade;

5.7. Caberá, ainda, à CONTRATADA manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

5.8. A CONTRATADA deverá agendar os dias de entrega com no mínimo três (3) dias úteis de antecedência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE disponibilizará o local para adequada disposição das bandejas com as mudas no dia da entrega.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA deverá declarar, antecipadamente, que aceitará todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades.

8.2. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato;

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Anexo I-A	
Espécies do Grupo de Recobrimento	
Nome Científico (ordem alfabética)	Nome Popular
1 <i>Acacia polyphylla</i>	Monjoleiro
2 <i>Aegiphila sellowiana</i>	Tamanqueiro
3 <i>Alchornea glandulosa</i>	Tapiá
4 <i>Alchornea triplinervia</i>	Tapiá
5 <i>Aloysia virgata</i>	Lixeira
6 <i>Casearia sylvestris</i>	Guaçatonga
7 <i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji-vermelho
8 <i>Croton floribundus</i>	Capixingui
9 <i>Eugenia pyriformis</i>	Cereja-do-rio-grande (Uvaia)
10 <i>Ficus insipida</i>	Figueira-do-brejo
11 <i>Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms</i>	pau-d'alho
12 <i>Gochnatia polymorpha</i>	Cambará
13 <i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutambo
14 <i>Inga marginata</i>	ingá
15 <i>Inga vera subsp. affinis</i>	ingá-do-brejo
16 <i>Luehea divaricata</i>	Açoita-cavalo
17 <i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo
18 <i>Peltophorum dubium</i>	Canafístula
19 <i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau-jacaré
20 <i>Rapanea guianensis</i>	Capororoca
21 <i>Rapanea umbellata</i>	Capororoca
22 <i>Senna macranthera</i>	Fedegoso
23 <i>Solanum argenteum</i> Dunal	
24 <i>Solanum granuloso-leprosum</i>	fumo-bravo
25 <i>Tapirira guianensis</i>	peito-de-pomba
26 <i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	pau-polvora

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Anexo I-B	
Espécies do Grupo de Diversidade	
Nome científico (ordem alfabética)	Nome Popular
1 <i>Amaioua guianensis</i> Aubl.	
2 <i>Amaioua intermedia</i> Mart.	
3 <i>Ambrosia polystachya</i> DC.	
4 <i>Andira fraxinifolia</i> Benth.	Jacarandá-do-mato
5 <i>Annona cacans</i> Warm.	araticum
6 <i>Ardisia ambigua</i> Mart.	
7 <i>Ardisia warmingii</i> (Mez) Bernacci & Jung-Mend.	
8 <i>Aspidosperma cylindrocarpon</i> Müll. Arg.	peroba-poca
9 <i>Aspidosperma polyneuron</i> (Müll. Arg.) Miers	peroba-rosa
10 <i>Aspidosperma ramiflorum</i> (Müll. Arg.) Miers	guatambú
12 <i>Astronium graveolens</i>	Guarita
13 <i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engl.) Engl.	pau-marfim
14 <i>Brosimum gaudichaudii</i>	maminha-cadela
15 <i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.	canjarana
16 <i>Campomanesia guaviroba</i>	
17 <i>Campomanesia guazumaefolia</i> (Cambess.) O. Berg	sete-capotes
18 <i>Cariniana estrellensis</i> (Raddi) Kuntze	jequitibá-branco
19 <i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze	jequitibá-rosa
20 <i>Casearia gossypiosperma</i> Briq.	espeteiro
21 <i>Cecropia glaziovii</i> Sneath.	
22 <i>Cecropia hololeuca</i> (Miq.) Kuntze	embaúba-vermelha
23 <i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	
24 <i>Chomelia obtusa</i> Cham. & Schltdl.	
25 <i>Chomelia pedunculosa</i> Benth.	
26 <i>Chomelia sericea</i> Müll. Arg.	
27 <i>Chrysophyllum gonocarpum</i> (Mart) Baill.	caxeta-amarela
28 <i>Chrysophyllum marginatum</i> (Hook. & Arn.) Radlk.	aguaí
29 <i>Copaifera langsdorfii</i> (Desf.) Kuntze	copaíba
30 <i>Cordia ecalyculata</i>	Café-de-bugre
31 <i>Cordia sellowiana</i> Cham.	café-de-bugre
32 <i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arráb. ex Steud.	louro-pardo
33 <i>Coussarea contracta</i> (Walp.) Müll. Arg.	
34 <i>Coutarea hexandra</i> (Jacq.) K. Schum.	
35 <i>Croton priscus</i> Croizat	
36 <i>Croton salutaris</i> Casar.	

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

37	<i>Cryptocarya aschersoniana</i> Mez	canela-batalha
38	<i>Cryptocarya moschata</i> Nees & C. Mart.	canela-noz-moscada-do-brasil
39	<i>Cupania vernalis</i> Cambess.	pau-magro
40	<i>Duguetia lanceolata</i> A. St.-Hil.	Pindaíva / Pindaíba
41	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F. Macbr.	canela-frade
42	<i>Eugenia florida</i> DC.	pitanga-preta
43	<i>Eugenia uniflora</i> L.	pitangueira
44	<i>Euterpe edulis</i> Mart.	palmito-jussara
45	<i>Geonoma brevispatha</i> Barb. Rodr.	
46	<i>Gochnatia polymorpha</i> (Less.) Cabrera	
47	<i>Guapira opposita</i> (Vell.) Reitz	Flor-de-pérola
48	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	marinheiro
49	<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	Canjambo
50	<i>Guarea macrophylla</i>	Café-bravo
51	<i>Guatteria nigrescens</i>	Pindaúva-preta
52	<i>Guettarda viburnoides</i> Cham. & Schltdl.	
53	<i>Heisteria silvianii</i> Schwacke	
54	<i>Hirtella hebeclada</i> Moric. Ex DC	macucurana
55	<i>Holocalyx balansae</i> Micheli	Pau-alecrim
56	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	jatobá
57	<i>Ixora gardneriana</i> Benth.	
58	<i>Ixora venulosa</i> Benth.	
59	<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl.) A. DC.	
60	<i>Lacistema hasslerianum</i> Chodat	coari
61	<i>Mabea fistulifera</i>	canudeiro
62	<i>Machaerium villosum</i> Vogel	jacarandá-paulista
63	<i>Maclura tinctoria</i> (L.) D. Don ex Steud. [<i>Chlorophora tinctoria</i> (L.) Gaudish. Ex Benth.]	tauva
64	<i>Mapouria sessiliflora</i> Müll. Arg.	
65	<i>Margaritaria nobilis</i> L. f.	figueirinha
66	<i>Margaritopsis cephalantha</i> (Müll.Arg.)	
67	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	
68	<i>Maytenus aquifolia</i>	Maytenus
69	<i>Maytenus robusta</i>	Cafezinho
70	<i>Maytenus robusta</i> Reissek	cafezinho
71	<i>Metrodorea nigra</i> A. St.-Hil.	caputuna-preta
72	<i>Metrodorea stipularis</i> Mart.	Chupa-ferro
73	<i>Myrcia rostrata</i>	Guamirim-de-folha-fina

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

74	<i>Myrcia rostrata</i> DC	guamirim-de-folha-fina
75	<i>Myroxylon peruiferum</i> L. f.	cabreúva
76	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	canela-amarela
77	<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez	canelinha
78	<i>Ocotea beulahiae</i> Baitello	canela-sassafrás
79	<i>Ocotea corymbosa</i> (Meisn.) Mez	canela-fedida
80	<i>Ocotea diospyrifolia</i> (Meisn.) Mez	canela-louro
81	<i>Ocotea minarum</i> (Nees & C. Mart.) Mez	canela-vassoura
82	<i>Ocotea odorifera</i> (Vellozo) Rohwer	canela-sassafrás
83	<i>Ormosia arborea</i> (Vell.) Harms	
84	<i>Palicourea crocea</i> (Sw.) Schult.	
85	<i>Peltophorum dubium</i>	canfísula
86	<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill.	Tamanqueira
87	<i>Pisonia ambigua</i> Heimerl	maria-faceira
88	<i>Protium widgrenii</i> Engl.	almecega
89	<i>Pseudobombax grandiflorum</i> (Cav.) A. Robyns	embirucu
90	<i>Psychotria appendiculata</i> Müll. Arg.	
91	<i>Psychotria brachyceras</i> Müll. Arg.	
92	<i>Psychotria carthagenensis</i> Jacq.	
93	<i>Psychotria formosa</i> Cham. & Schltld.	
94	<i>Psychotria gracilentata</i> Müll. Arg.,	
95	<i>Psychotria hastisepala</i> (Müll. Arg.) Standl.	
96	<i>Psychotria hoffmannseggiana</i> (Willd. ex Roem. & Schult.) Müll. Arg.	
97	<i>Psychotria leiocarpa</i> Cham. & Schltld.	
98	<i>Psychotria malaneoides</i> var. <i>glabrescens</i> Müll. Arg.	
99	<i>Psychotria mapourioides</i> DC.	
100	<i>Psychotria myriantha</i> Müll. Arg.	
101	<i>Psychotria niveobarbata</i> Müll. Arg.	
102	<i>Psychotria nuda</i> (Cham. & Schltld.) Wawra	
103	<i>Psychotria pubigera</i> Schltld.	
104	<i>Psychotria vauthieri</i> Müll. Arg.	
105	<i>Qualea jundiahy</i> Warm.	pau-terra
106	<i>Randia spinosa</i> (Thunb.) Poir.	
107	<i>Rapanea loefgrenii</i> Mez	Pororoca
108	<i>Rauvolfia sellowii</i> Mull. Arg.	casca de anta
109	<i>Rhamnidium elaeocarpum</i>	cafezinho
110	<i>Rollinia sylvatica</i> (A. St.-Hil.) Mart.	cortiça-amarela
111	<i>Roupala montana</i> Aubl.	

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

112	<i>Rudgea jasminoides</i> (Cham.) Müll. Arg.	
113	<i>Rudgea sessilis</i> (Vell.) Müll.Arg.	
114	<i>Savia dictyocarpa</i> Müll. Arg.	guaraiuva
115	<i>Sloanea monosperma</i> Vell.	laranjeira-do-mato
116	<i>Sweetia fruticosa</i> Spreng.	Sucupira-amarela
117	<i>Syagrus oleracea</i> (Mart.) Becc.	guariroba
118	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman	jerivá
119	<i>Talauma ovata</i>	Pinha-do-brejo
120	<i>Tapirira obtusa</i> (Benth.) J.D. Mitch.	pau-pombo
121	<i>Terminalia triflora</i> (Griseb.) Lillo	
122	<i>Tocoyena bullata</i> (Vell.) Mart.	
123	<i>Trichilia clausenii</i> C. DC.	catiguá-vermelho
124	<i>Trichilia elegans</i> (A. Juss.) A. Juss.	catiguazinho
125	<i>Trichilia hirta</i>	Catinguá-arco-de-peneira
126	<i>Trichilia hirta</i> L	catinguá-arco-de-peneira
127	<i>Vernonia discolor</i>	Vassourão-preto
128	<i>Vitex megapotamica</i> (Spreng.) Moldenke	Tarumã
129	<i>Vochysia tucanorum</i> Mart.	pau-de-tucano
130	<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	pau-de-mastro
131	<i>Zanthoxylum petiolare</i> A. St.-Hil. & Tul.	mamica-de-porca
132	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam.	mamica-de-porca
133	<i>Zanthoxylum riedelianum</i> Engl.	mamica-de-porca

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Ordem de Fornecimento nº 10/2017

Protocolo nº 173-57/2017

Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) mudas de espécies florestais específicas da ARIE Mata de Santa Genebra de tubetes, em perfeitas condições sanitárias, rustificadas para o plantio, com tamanho mínimo de 50 cm.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: BIOFLORA COMERCIAL LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09/10/2017

Sinval Roberto Durigon

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

João Batista Meira

Tesoureiro Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

BIOFLORA COMERCIAL LTDA EPP